## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009606-47.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Executado: Municipio de São Carlos e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fl. 504: HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, nos termos dos respectivos projetos, orçamentos, cronogramas e demais documentos, inclusive todas as suas alterações e correções feitas durante o tramitar deste processo, para que os requeridos SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS cumpram todas as obrigações assumidas, nos prazo e condições previstas, sob pena de execução da multa diária fixada na r. decisão judicial de fls. 177/178, sem prejuízo da responsabilização pessoal dos seus representantes legais na forma da lei, no caso de eventual culpa pelo descumprimento que gere prejuízos para o erário ou para a coletividade.

Em consequência, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença, nos termos do artigo 487, inciso III, letra "b", c.c. artigo 354, ambos do Código de Processo Civil.

Façam-se as anotações e comunicações necessárias.

P.I. C.

São Carlos, 21 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA